

Proc. Administrativo 2- 3.054/2024

De: Alexandra C. - SEMED-NUTRI

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 22/10/2024 às 08:55:32

Setores envolvidos:

GP, PGM, SA-DGCL, SEMED, CONTABI, SEMED-NUTRI, CC

Aquisição de tábuas de corte

—

Alexandra Cabral

Nutricionista SEMED - CRN10: 7982

Anexos:

3_MINUTA_IGAM_SC_ETP_out_24.pdf



MINUTA IGAM SC – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROC. ADMINISTRATIVO nº 3.054/2024

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:

O item descrito é destinado como item essencial, segundo regulamentado pela ANVISA para o preparo seguro da merenda escolar, que é um direito dos alunos matriculados na atenção básica pública, garantido pela Lei Federal nº 11.947/2009.

2. Requisitos da Contratação:

- a. O fornecimento será efetuado de forma parcelada pela contratada conforme a necessidade das unidades escolares, contados a partir da assinatura do contrato.
- b. Os pedidos serão realizados: conforme demanda das unidades escolares. As entregas deverão ser realizadas em até 7 (sete) dias após o recebimento do empenho, seguindo as quantidades descritas por instituição na planilha de entrega.
- c. Os itens deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal de Educação de Ilhota - SC no seguinte endereço descrito abaixo:

Endereço	Telefone
R. Frei Jacinto, 30, Ilhota - SC, 88320-000	(47) 3343-7532

- d. Qualquer produto estabelecido no presente edital, estará sujeito a aceitação e verificação da conformidade do produto com a especificação, no ato da entrega. Os produtos que forem recusados por inconformidade, deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data de notificação expedida pelo servidor responsável pelo seu recebimento e/ou nutricionista, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei 8.666/1993.
- e. Os produtos serão rigorosamente fiscalizados através do Conselho de Alimentação Escolar, e/ou Nutricionista Responsável Técnica do município, que poderá não os aceitar, no total ou em parte, se os mesmos deixarem de atender às exigências contratuais, sem que caiba à contratada qualquer indenização.
- f. No ato da entrega o funcionário da contratada deve requerer a assinatura do funcionário responsável pelo recebimento, em um documento que comprove a aceitação e



confirmação das quantidades entregues. Este documento deve ser entregue juntamente a nota fiscal na Secretaria de Educação.

3. Estimativas das quantidades e valores para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:

PRODUTO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Tábua de corte de polietileno: jogo com 6 tábuas de corte em polietileno com suporte. De cores diferentes para cada gênero alimentício (branca para laticínios, verde para vegetais, vermelha para carnes vermelhas, amarela para aves, bege para carnes e alimentos cozidos e azul para pescados e frutos do mar). Cada uma medindo 30 cm x 50 cm x 1 cm a 1,5 cm. Com peso aproximado de 1,4. As tábuas devem ser de alta qualidade, com superfície não porosa, impermeável, atóxico e com design antiderrapante. O conjunto deve incluir um suporte para armazenamento	KIT	28	R\$400	R\$11.200

4. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:

Em consonância com as diretrizes estabelecidas para o processo de contratação e compra de itens essenciais para fornecimento da merenda escolar, apresento o levantamento de mercado e a justificativa técnica e econômica para a escolha do tipo de contratação. Este documento visa proporcionar transparência, eficiência e embasamento na decisão a ser tomada.

5. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação:



O setor requisitante realizou uma ampla pesquisa de preços entre processos licitatórios de outros municípios em banco de dados governamentais e pesquisas via Internet, na fase de Publicação/Edital. Limitando-se a contratar a licitante que apresentar o menor preço, além de atender aos requisitos presente no Item 3 deste Estudo Técnico Preliminar.

6. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:

A Administração Pública necessita manter a transparência e ampla divulgação de seus atos aos munícipes, sendo que a presente aquisição visa atender aos parâmetros higiênicos-sanitários para elaboração da merenda escolar ofertadas aos escolares matriculados na rede municipal de Ilhota, conforme previsto na RDC 216/2004.

7. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

Levando em conta a necessidade apresentada, tanto do ponto de vista logístico quanto econômico, a aquisição desses itens é fundamental, conforme estabelecido na RDC 216/2004. Essa norma define diretrizes de boas práticas para o manejo de alimentos, com o objetivo de assegurar a segurança alimentar e proteger a saúde pública.

8. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

Considerando a necessidade apresentada, dentro dos argumentos de logística e no âmbito econômico, a aquisição desses itens é de extrema importância conforme descrito na RDC 216/2004, que estabelece as diretrizes de boas práticas para o manejo de alimentos, visando garantir a segurança alimentar e a saúde pública.